

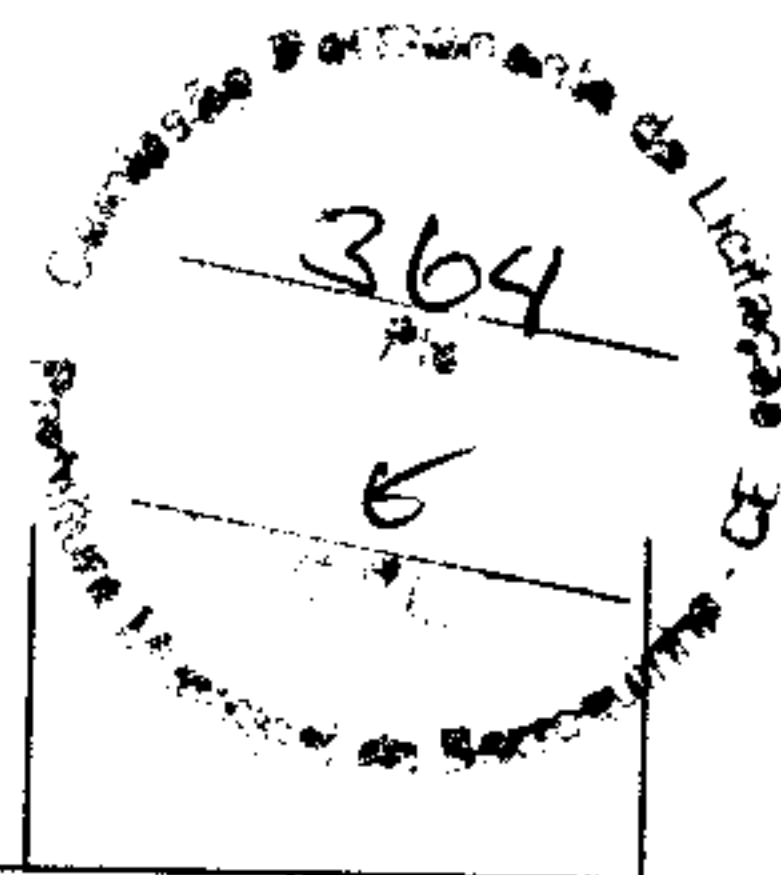
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº I-037/2025-ADM, referente ao Processo Administrativo nº 151/2025-ADM, o(a) Sr(a). JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS, ORDENADOR (A) DE DESPESAS) da(o) SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

**Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife-PE, representada neste ato por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, portador CPF nº 377.377.244-00, da cédula de Identidade Nº 2.317.431 SSP/PE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | QTD | VALORES ESTIMADO A RECUPERAR | VALOR A SER RECEBIDO POR CADA R\$ 1,00 RECUPERADO | VALOR TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA | SERV | 1   | R\$ 10.583.457,06            | R\$ 0,20                                          | R\$ 2.116.691,41 |





|                                             |                       |  |  |  |  |
|---------------------------------------------|-----------------------|--|--|--|--|
| QUANTIA<br>REPASSADA<br>ÚLTIMOS 05<br>ANOS. | NÃO<br>NOS<br>(CINCO) |  |  |  |  |
|---------------------------------------------|-----------------------|--|--|--|--|

Barroquinha/CE, 11 de Dezembro de 2025.

**JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE



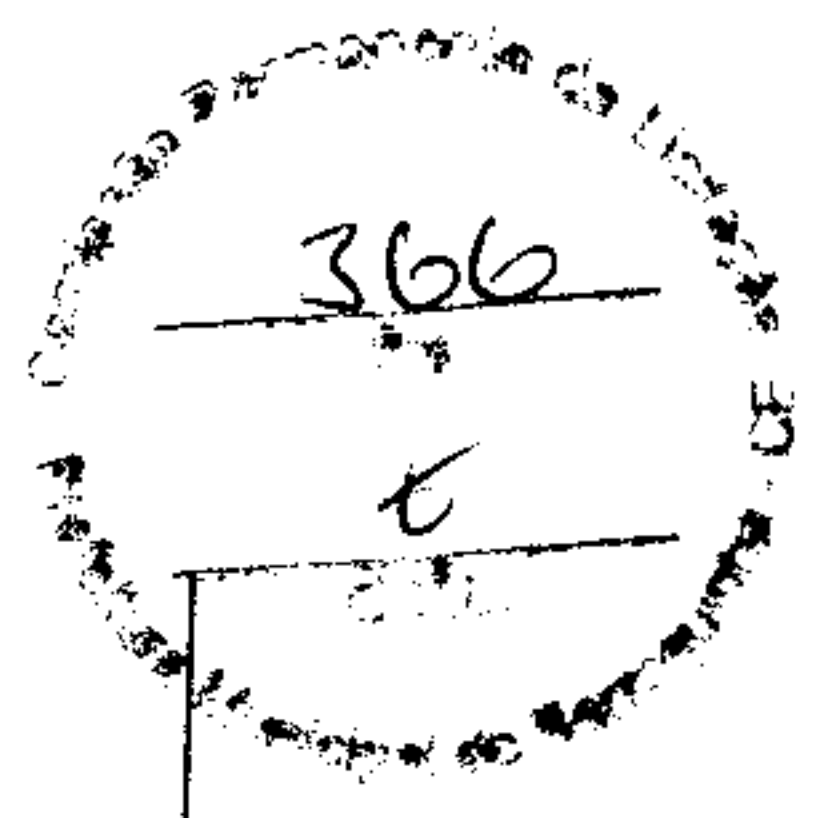
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº I-037/2025-ADM

Aos que possam interessar, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº I-037/2025-ADM, referente ao Processo Administrativo nº 151/2025-ADM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE.

Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife-PE, representada neste ato por BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, portador CPF nº 377.377.244-00, da cédula de Identidade Nº 2.317.431 SSP/PE.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | QTD | VALORES ESTIMADO A RECUPERAR | VALOR A SER RECEBIDO POR CADA R\$ 1,00 RECUPERADO | VALOR TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL VISANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM CONSIDERANDO O TOTAL DOS INGRESSOS COM ORIGEM NO IPI E NO IR, SEJA QUAL FOR A MODALIDADE DE QUITAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO | SERV | 1   | R\$ 10.583.457,06            | R\$ 0,20                                          | R\$ 2.116.691,41 |





|                               |                   |  |  |  |  |
|-------------------------------|-------------------|--|--|--|--|
| REPASSADA<br>ÚLTIMOS<br>ANOS. | NOS<br>05 (CINCO) |  |  |  |  |
|-------------------------------|-------------------|--|--|--|--|

Barroquinha/CE, 11 de Dezembro de 2025.

  
**JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80